



EDITAL Nº 03/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS - PPGLETRAS - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU 2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS, constituída por meio da PORTARIA Nº 3- GAB/PROPP/UFMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, expedida pelo Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e assessorada pela Comissão de Assessoramento designada por meio da PORTARIA GAB/FAALC n. 4/2022, no uso de suas atribuições, torna público o **resultado definitivo da Etapa 2: Análise e apresentação do projeto, e o resultado de recurso, de acordo com o ANEXO I e ANEXO II.**

ANEXO I

CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

Código da inscrição	Projeto	Resultado
202299516	7,2	Aprovado
202299287	4,1	Reprovado
202197841	2,0	Reprovado
202298178	5,1	Reprovado
202197812	3,8	Reprovado
202298956	8,2	Aprovado
202299806	8,3	Aprovado

CURSO DE DOUTORADO EM LETRAS

Código da inscrição	Projeto	Resultado

202299459	4,5	Reprovado
202298145	8,4	Aprovado
202299337	7,0	Aprovado
202197415	2,0	Reprovado
202299725	3,5	Reprovado
202299045	7,7	Aprovado
202299601	8,8	Aprovado
202299622	5,2	Reprovado
202298342	8,6	Aprovado
202298121	5,0	Reprovado
202197289	7,7	Aprovado
202197819	5,5	Reprovado
202196871	4,4	Reprovado
202197057	8,0	Aprovado
202298013	8,5	Aprovado

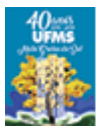
PROGRAMA QUALIFICA – UFMS – CURSO DE DOUTORADO EM LETRAS

Código da inscrição	Projeto	Resultado
202298831	7,3	Aprovado
202299142	8,4	Aprovado

Código da inscrição	Justificativa e decisão
202299725	<p>O pré-projeto do candidato, submetido ao Processo Seletivo Unificado de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado – 2022, regido pelo edital UFMS/PROPP Nº 118, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, recebeu a nota divulgada, de acordo com os critérios a seguir.</p> <p>Avalia-se que o mérito científico de uma proposta de Doutorado passe pelo conhecimento aprofundado das estruturas do texto literário, mesmo quando em relação com outras mídias. O projeto apresentado, no entanto, é desenvolvido em termos muito abstratos e genéricos, com lacunas importantes na bibliografia, como, por exemplo, de alguns teóricos fundamentais que tratam da questão da adaptação cinematográfica de uma obra literária.</p> <p>Na apresentação e justificativa do problema, o candidato discorre, longamente, sobre a exemplaridade, a educação moral, sem, no entanto, demonstrar capacidade para análise crítica do texto literário e de obras cinematográficas, que se apresenta, portanto, mais como instrumento para o estudo da exemplaridade do que como objeto final de análise.</p> <p>A relevância do produto ou processo a ser desenvolvido é avaliada também a partir dos critérios dos Estudos literários. No entanto, como pode se ver por meio da bibliografia, em sua maioria com textos de outras áreas, como os textos presentes no <i>Journal of Moral Education</i>, recorrentemente citado, voltado, no entanto, à área de educação, há pouquíssimo embasamento teórico e crítico da área, passando o produto a ser irrelevante para os Estudos Literários.</p> <p>Além disso, não há adequação da metodologia aos objetivos propostos, já que, em Estudos Literários, a análise minuciosa de elementos estruturais das narrativas cinematográficas ou do romance, objetivo do pré-projeto, fica prejudicada, já que o <i>corpus</i> é muito extenso. O mesmo se pode afirmar com relação ao cronograma, cuja elaboração demonstra falta de conhecimento da especificidade dos estudos literários.</p> <p>Da mesma forma, na apresentação oral, além dos problemas apontados, o candidato não pode cumprir os requisitos: domínio do tema, já que, no tema, está o estudo de obras literárias e cinematográficas; adequação da proposta às linhas existentes no programa, pois não se adequa totalmente a elas; mérito e relevância científica na área dos Estudos Literários, já que apresenta proposta sem exequibilidade, em relação aos objetivos, a saber, a análise das obras. Além disso, a apresentação oral foi prejudicada por falta de foco, desenvolvendo-se de maneira não concisa e objetiva.</p> <p>Assim, após avaliar novamente o pré-projeto, diante do exposto acima, a comissão mantém-se desfavorável à aprovação. Recurso INDEFERIDO.</p>

Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2022.

Kelcilene Grácia Rodrigues
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLETRAS)



Documento assinado eletronicamente por **Kelcilene Gracia Rodrigues, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/02/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088616** e o código CRC **6B3AD500**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS